## MANUAL DO DOCUMENTO EXTERNO DO SEI V01 - 29/10/2018

### O que é um documento externo no SEI?

Todo o documento já existente em formato digital ou aquele produzido a partir da digitalização de um documento em suporte papel, QUE TENHA SIDO CRIADO FORA DO SEI é considerado um documento externo ao SEI.

### Como incluir um documento externo em um processo do SEI?

Após acessar o sistema SEI com login e senha iguais aos do e-mail institucional, na primeira tela aparecerão os processos GERADOS E RECEBIDOS, basta clicar sobre o processo no qual será incluído o documento externo ou, se for o caso, deverá primeiro iniciar um processo para este fim.

Quando estiver com o processo já aberto no SEI, verifique se o número do processo (SETA VERMELHA) está selecionado (deve estar COM O FUNDO DESTACADO em azul) caso contrário clique sobre o número do processo **23205.100...** para que fique selecionado (fundo azul) fazendo aparecer o ícone **Incluir documento** (SETA AZUL) no lado direito superior da tela. (será sempre o primeiro ícone na barra de ferramentas)



Figura 1 – Incluir documento no SEI

Ícone	Incluir	documento
ICOIIC	Incluit	uocumento



Após acionar o ícone **Incluir Documento** aparece como primeira opção **EXTERNO** (SETA VERMELHA), então selecione esta opção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		Para saber+ Menu Pesquisa EPROCESSO	s 🔹 📰 🔊 🎗 🧨 🍕
23205 100587/2018-92 ■ ● ●     1     F9813 - Relatório de Ocorrências EPF     F9900 - Portaria Reitor 1236 (000313     F9920 - Requisição de Transporte EP     F9900 - Portaria Reitor 111 (0003475)     F0000 - Portaria Reitor 555 (0003476)	Gerar Documento	Escolha o Tipo do Documento: Externo F9813 - Relatório de Ocorréncias F0818 - Lista de Passagoiros	*

Figura 2 – Selecionado a opção Documento Externo

Caso não apareça a opção EXTERNO, basta clicar no sinal + dento do círculo verde conforme (SETA VERDE), que aparecerão todos os tipos de documentos possíveis inclusive aqueles nunca utilizados anteriormente pelo setor.

AO SELECIONAR EXTERNO, abrirá a tela de cadastro do documento, a qual explicaremos cada campo em seguida:

1 Tipo do Documento: Data do Documento:	
· 2	
Número / Nome na Árvore:	
3	
4 O Nato-digital	
5 💿 Digitalizado nesta Unidade	
Remetente:	
6	) 🌽
Interessados:	
7	
۸ کر ا	) 📝 🗙
	₩
Ψ	
Classificação por Ass <u>u</u> ntos:	
8	
	×
1	•
v	
Observações desta unidade:	
9	
Nível de Acesso	
Sigilara Destrita Dikisa	
Anexar Arquivo	
11 Escolher arguivo Nenhum arguivo selecionado	
Lista da Anavas (O societas):	
Nome Data Tamanho Usuário Unidade Acões	
10 Confirmar Dr	ados Voltar

Figura 3 – Tela de Cadastro do Documento Externo

**VERMELHO**: Campos obrigatórios **VERDE**: Campos com preenchimento opcional **LARANJA**: Campo que pode ser alterado se necessário

**1 – Tipo de Documento:** Selecione na lista, o mais adequado para o tipo de documento que você está incluindo no SEI, caso não encontre pode usar o tipo (COMPROVANTE)

**2** – **Data do documento:** Selecione a data correspondente à data que aparece escrita no texto do documento. Em casos excepcionais que não tenha a data, utilize a data em que o documento foi obtido (capturado em site ou inserido no e-mail...)

**3- Número/Nome na árvore:** é uma palavra, número ou texto complementar ao TIPO de documento. (na árvore de documentos seja juntado o texto do campo um e do três para formar o nome do documento) Em casos excepcionais poderá ficar em branco. (não deve ser muito extenso, recomenda-se o máximo de 20 caracteres) Exemplo: COMPROVANTE (Tipo de Documento) de inscrição (Nome na árvore), conforme demonstra o segundo documento na figura abaixo:







Processo não possui andamentos abertos

Figura 4 - Nomes dos documentos externos na árvore

**4- FORMATO: Nato Digital:** Será considerado Nato Digital aquele documento com código de conferência na Instituição geradora, por meio de código QR CODE ou chave numérica para consulta em site indicado no próprio documento, incluindo aqueles que constam assinaturas eletrônicas com código e local de verificação da autenticidade ou autenticação. Obs: Apenas estar em formato digital exemplo: arquivo pdf não significa que o documento é nato digital. No final deste documento apresentaremos exemplos de documentos nato digitais. **O documento nato digital não precisará ser autenticado. Modelo 5** 

**5- FORMATO: Digitalizado Nesta Unidade:** Todos os documentos que não forem nato digitais se enquadrarão nesta opção, faremos em seguida o detalhamento das situações possíveis para seu devido tratamento.

Obs: ao acionar esta opção abre-se ao lado direito mais uma lista de opções TIPO DE CONFERÊNCIA como segue:





A opção a ser selecionada refere-se ao documento que estamos utilizando como base da digitalização, por exemplo, se tenho uma certidão de nascimento para inserir no SEI, devo digitalizar no formato pdf e ao incluir no SEI devo no TIPO DE CONFERÊNCIA informar se o documento que coloquei na digitalizadora era Documento Original, Cópia Simples, Cópia Autenticada em Cartório ou Cópia Autenticada Administrativamente.

**Cópia Autenticada Administrativamente** – Será sempre uma fotocópia ou impressão de um documento que já teve a conferência com o documento original, realizada por servidor público que mediante a fé pública inseriu um **carimbo institucional** e sua **própria assinatura**, atestando que o documento foi conferido com o original em determinada **data**. **Modelo 1** 

**Cópia Autenticada em Cartório** – É a cópia de um documento cuja conferência com o original foi realizada previamente por um cartório de registro de documentos, contendo o selo com a data, identificação do cartório, nome e assinatura da autoridade cartorial que realizou a conferência. **Modelo 2** 

**Cópia Simples** – É um documento nitidamente produzido por meio de fotocópia sem nenhum carimbo de conferência com o original feita por servidor público ou selo de autenticação inserido e assinado em cartório de registro de documentos. **Modelo 3** 

**Documento Original** – É um documento timbrado, produzido em editor de texto ou sistema qualquer, ou ainda de forma manuscrita, com assinatura de próprio punho e ou carimbos... ou ainda sem carimbo e sem assinaturas, mas que é possível pela textura e verificação externa entender como original. Embora tenha ampla caracterização é possível presumir como original sem necessidade de perícia. **Modelo 4** 

\*Os modelos serão exemplificados no final deste manual

Autenticações: será o próximo passo após incluir o documento, mas vamos já esclarecer aqui:

1- Os documentos identificados como **nato digitais** não requerem e não habilitarão a possibilidade de autenticação;

2-Todos os documentos **DIGITALIZADOS NESTA UNIDADE**, serão autenticados para comprovar que quem incluiu no sistema, de fato conferiu o conteúdo da digitalização.

Por regra as autenticações tem validade jurídica somente quando são feitas a partir da conferência a partir de um **documento original**.

Ao autenticar o documento não basta assinar, é necessário de fato conferir o conteúdo do que está no documento digitalizado e na digitalização(pdf). Isto dará confiabilidade aos documentos.

**Importante**: sempre que o documento for digitalizado a partir de um documento em suporte papel (exceto documentos pessoais e diplomas), o documento em papel deve ser identificado no cabeçalho a lápis com o nº do Processo e o nº SEI gerado para a peça na árvore de documentos do SEI.

**Exemplo**: 23205.199999/2018-54 (Processo) – 0999999 (Número que aparece ao lado direito do nome do documento) **Modelo 5** 

Após inserido no SEI, o documento deverá ser guardado no setor que o digitalizou e o inseriu no sistema, utilizando uma caixa de arquivo exclusiva para o SEI, conforme dispõe o § 12 do artigo 32 da Portaria nº 1048/GR/UFFS/2018, que regulamenta o uso do SEI na UFFS.

**6** – **Remetente:** Este campo não **precisa preencher**, pois em muitos casos o remetente não terá cadastro e tornar-se-á muito trabalhoso e pouco útil cadastrá-lo apenas para este fim.

7 – **Interessado:** Deve vir preenchido automático com o nome do interessado do processo, caso neste documento o interessado seja outro servidor, basta excluir o que estiver marcado e selecionar outro. **Altera somente quando necessário.** 

**8- Classificação: Não precisa preencher,** todos os documentos dentro de um processo serão tratados pela classe do processo, por isto os documentos não precisam ter sua classe selecionada.

**9- Observações Desta Unidade:** Este campo não **precisa ser preenchido, porém** se o setor achar necessário inserir uma informação complementar que poderá ser visualizada somente por ele, poderá utilizar este campo.

**10-** Nível de Acesso: Por regra todos os documentos DEVEM ser PÚBLICOS, mas caso tenha informações pessoais ou outra motivação legal para restringir a visualização do documento apenas aos setores por onde irá tramitar o processo, devemos marcar a opção **RESTRITO**, então habilitará a escolha da hipótese legal. Não utilizaremos inicialmente a opção SIGILOSO.

Na maioria das vezes que optarmos por acesso restrito, utilizaremos a hipótese, Informações Pessoais, para proteger dados como CPF e RG. Mais informações sobre restrições de acesso a documentos e informações podem ser consultadas nas Orientações sobre restrições de acesso a documentos e informações sigilosas da UFFS.

**11-Anexar Arquivo:** Neste campo selecionamos o arquivo que já está digitalizado e salvo em nosso computador. Obs: após inserido o documento e ainda não tramitado é possível alterá-lo, assim como os demais dados desta tela, utilizando o ícone Consultar\Alterar Documentos.

Muito importante: Estão habilitados para inclusão os arquivos jpg e pdf – preferencialmente pdf.

# **Consultar**\Alterar Documentos



**12 – Confirmar Dados:** Salva todas as informações inseridas no formulário e retorna à tela do processo apresentando o documento na árvore de documentos com o respectivo número SEI ao lado direito do nome documento.

Próximos passos:

1- Realizar a autenticação após a conferência da imagem pdf na tela do SEI e do documento em suporte papel digitalizado.

2- Escrever o Número do Processo e o Número do documento na parte superior do documento em suporte papel, depois basta guardar na caixa de arquivos do SEI no setor em que foi digitalizado e inserido no SEI. A guarda é feita sempre no setor que digitalizou e inseriu no SEI.

A autenticação de documentos tem validade jurídica apenas quando a conferência é feita com o documento original, não tendo validade jurídica quando realizada partir de cópia simples, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada administrativamente. Mas no SEI utilizaremos a autenticação sempre que inserirmos um documento na categoria DIGITALIZADO NESTA **UNIDADE**, para dar a garantia aos usuários do sistema de que quem inseriu o documento, de fato realizou a conferência.

## CASOS ESPECIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

## Como faço para inserir o documento em cada situação?

**a) Mensagem de correio eletrônico (e-mail):** Quando for criado um PDF ou print (imagem) da mensagem, deverá ser considerado <u>cópia simples</u>. O original é a mensagem que encontra-se na caixa de correio eletrônico, onde estão contidos diversos metadados que comprovam a originalidade do documento.

**b) Anexo de mensagem de correio eletrônico (anexo de e-mail):** considerado <u>nato digital</u> se constar código de conferência de autenticação ou de autenticidade. Considerado <u>cópia simples</u> se não constar código de verificação da autenticação ou de autenticidade.

**c) Captura de tela** *web* **como PDF**: Considerado <u>cópia simples</u>. O original é o que consta na página *web* que deu origem às informações.

**d) PDF gerado a partir de sistemas**: Considerado <u>cópia simples</u>. A menos que os sistemas produzam documentos com código de verificação da autenticação, considerado então, <u>nato-digital</u>.

**e) Planilhas e tabelas produzidas no Libre Office:** Se produzidas pelo próprio setor é <u>nato digital</u> No caso de necessidade de garantir a forma fixa das planilhas, ou uma formalização mais precisa, gerar um PDF da planilha e assinar digitalmente, configurando-se também como <u>nato digital</u>.

**f) Documentos publicados no site da UFFS:** Se forem documentos contendo código para conferência de autenticação ou autenticidade são <u>nato digitais</u>. Se for a geração de um PDF ou *print* (imagem) de alguma seção do *site* são considerados <u>cópias simples</u>.

	do Paranà Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Folorato na Profesão Mamenho os Projetos na Otra 28 Mila - OPO & OPO Purple Accessiona d'Ara	Obra ou Ser ART Princip	rviço Técnico pal
Esta ART	2º VIA - ORGAOS PUBLICOS somente terá validade se for apresentada :	em conjunto com o comprovan	te de quitação
ancária.	Contraste VANDEDI I ANTONIO EU VA ICEP. 44 POP.		
Titulo Forma	Ição Prof. ENGENHEIRO CIVIL	Nº Carter Nº Visto (	ca. PR-15649/D Creat -
Contratante	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL-UFFS	CPF/CNPJ_1	1 234 780/0001-50
EP: 89812	000 CHAPECO SC Fone	Contrate: 024	/2013
ocal da Ob	IN RODOVIA BR 158 KM 405 S/N	Quadra:	Lote
ipo de Cont	Inno 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2522,74 M2
tiv. Técnica Insa de Con Ipo Obra/Si Ienviços Ioniratados	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TECNIU 110 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL 006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2 050 EXECUÇÃO	CO	
		Dados Compl	0
SUIR N			
RT Nº 013183007	6	Data Inicio Data Coortinatio	13/05/2013
- 14104441		Vir Taxa R\$ 158,08 Entida	de de Classe 305
ase de cáic	ulo: TABELA VALOR DA OBRA		
QUIPAMEN IDROSSAN QUIPAMEN PAULO Valvazali Assi * VIA - ORC	TOS ABÉRTURAS/FECHAMENTOS COBERTURAS I TOS ABÉRTURAS/FECHAMENTOS COBERTURAS I ILTARAS/TELECOMUNICAÇÕES SEGURANÇA PATR POS ESPECIAIS/ELEVADOR E CLIMATIZAÇÃO). ROBERTO PINTO DA LUZ Siste en companie de Obres tartas Patienti da Fronteira Sul matura do Converante Assinațin SÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órdios tormandes ou CIESA RO DESTINATIONES	S.REVESTIMENTOS.APARELHOS, INTALAÇÕES ELETRICAS. IMONIAL PREVENTIVO DE INCÊNDIO Dedaro et necessidade do de acessibilidad art. 11. do D a do Profesional s de administração pública, cartórios e out	Insp. 4310 E 14/05/2013 Creal/Neb 1.08 star ciente quanto à atendimento às normas le, conforme disposto no ecreto 5 296 de 2004 rros.
autentica;	são deste documento poderá ser consultada através o	do site www.crea-pr.org.br	
s Anotaçõe	s de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram institui	das pela Lei nº 6496, de 07/12/1977,	e sua aplicação está regulamentada
No Conselh	e recent de angement e représente (com en), et	wes na wesondan in. 455' no 10/15/1	790, que denne os seguintes
elo Conselh spectos:			
elo Conselh spectos: Fatos gera ARTs origin	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas		
tio Conselh ipectos: Fatos gera ARTs origin Substituiçõ Desdobran	idores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs - casos de considoria o conosponsabi	Istada	
rio Conselh spectos: Fatos gera ARTs origin Substituiçi Desdobran Responsab Condesso	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas bes de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi ilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da	lidade Is taxas	
tio Conself spectos: Fatos gera ARTs origin Substituiçi Desdobran Responsab Condições Implicaçõe	idores de ARTs nais e ARTs vinculadas les de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi ilidade pelo preechimento das ARTs e pogamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas s da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic	liidade is taxas iação de muitas previstas na Lei nº 519	94, de 24/12/1966.
elo Conselh spectos: Fatos gera ARTs origin Substituiçi Desdobran Responsab Condições Implicaçõe Outros bexto con	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas bes de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi ilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter	liidade as taxas iação de muitas previstas na Lei nº 519 met no seguinte endereço ; www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br
tio Conselh spectos: Fatos gera ARTs origin Substituiçů Desdobran Responsab Condições Implicaçõe Outros texto con	idores de ARTS nais e ARTS vinculadas Ses de ARTS nendos de ARTS - casos de co-autoria e co-responsabi ilidade pelo preechimento das ARTS e pagamentos da em que as ARTS serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTS - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter	ilidade as taxas ração de muitas previstas na Lei nº 519 met no seguinte endereço ; www.c	94, de 24/12/1966. onfea.org.br
elo Conselh spectos: Fatos gera ARTs onga Substituiçã Desdobran Responsab Condições Implicaçõe Outros texto con	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas bes de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi nidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter	ilidade es taxas tação de muitas previstas na Lei nº 519 met no seguinte endereço ; www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
elo Conselh spectos: Fatos gera ARTs ongo Substituiçi Desdobran Responsat Condições Implicaçõe Outros texto Con	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi ilidade pelo preechimento des ARTs e pagamentos de em que as ARTs serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter	liidade as taxas :ação de muitas previstas na Lei nº 519 met no seguinte endereço ; www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
tio Conselh pectos: Fatos gera ARTs ongi Substituiqt Desdobran Responsab Condições Implicaçõe Outros bexto con	idores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi nidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic nplieto destas normas estão disponíveis via Inter	ilidade as taxas :ação de muitas previstas na Lei nº 514 met no seguinte endereço : www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
to Conself pectos Fatos gera ARTs ongi Substituiçi Desdobran Responsab Condições Implicaçõe Outros bexto con	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi fidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter CONFERE COM D ORIGINAL	ilidade es taxas :ação de muitas previstas na Lei nº 519 rnet no seguinte endereço ; www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
to Conselh pectos: Fatos gera ARTs origins Substituiçã Desdobrian Responsab Condições Implicaçõe Judros texto con	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi indade pelo preechimento das ARTs e pagamentos di em que as ARTs serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter <b>CONFERE COMO ORIGINAL</b> Data:	ilidade as taxas tação de muitas previstas na Lei nº 519 rnet no seguinte endereço ; www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
tio Conselh spectos: Fatos gera ARTs ongi Substituiçã Desdobran Responsab Condições Implicaçõe Jutros texto con	dores de ARTs nais e ARTs vinculadas bes de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi nidade pelo preechimento de ARTs e pagamentos de em que as ARTs era do considerades nuías is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter <b>CONFERE COMO ORIGINAL</b> Data:	ilidade as taxas :ação de muitas previstas na Lei nº 519 rnet no seguinte endereço : www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
to Conselh spectos: Fatos gera ARTs ongi Substituição Desdobram Responsab Condições Implicação Dutros bexto con	idores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi silidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas is de inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter <b>CONFERE COMO ORIGINAL</b> Data:	ilidade as taxas :ação de muitas previstas na Lei nº 51 met no seguinte endereço : www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
to Conselh spectos: Fatos gera ARTs ongin Substituiçi Desdobran Responsab Condições Implicação Outros bexto con	idores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi- filidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas es de inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter Deta:	ilidade as taxas :ação de muitas previstas na Lei nº 51 met no seguinte endereço : www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica
elo Conselh spectos: Patos gera ARTs ongin Substituiçã Desdobran Responsab Condições Implicação Outros texto con	idores de ARTs nais e ARTs vinculadas Ses de ARTs nentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabi filidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos da em que as ARTs serão consideradas nulas is da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplic npleto destas normas estão disponíveis via Inter OCONFERE COMO ORIGINAL Data:	ilidade as taxas :ação de muitas previstas na Lei nº 51 met no seguinte endereço : www.c	94, de 24/12/1966. confea.org.br Autenticação Mecânica

Modelo 1 - Cópia Autenticada Administrativamente (confere com o original)

	CREA-PR Conseiho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Palorize sue Profesdor Montenha as Projetos no Otros 2º VIA - ORGÃOS PUBLICOS	ART Nº 2013 Obra ou Serviço ART Principal	1830076 Técnico
	Esta ART somente terá validade se for apresentada em confe	unto com o comprovante o	de quitação
	bancaria. Profissional Contratado: VANDERLI ANTÓNIO SILVA (CPF:441.005.079-68) Titulo Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Empresa contratada: VVS CONSTRUCÕES LTDA	Nº Carteira: F Nº Visto Crea Nº Registro:	PR-15849/D
	Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL-UFFS Endereco AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 609 CENTRO	CPF/CNPJ: 11.2	4.780/0001-50
	CEP: 89812000 CHAPECO SC Fone:	Contrato:024/201	3
	AREA RURAL - LARANJEIRAS DO SUL PR	CEP: 85300000	Lote:
	Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL Tipo Obra/Serv 006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2 Serviços 050 EXECUÇÃO contratados	Dimensão	2522,74 M2
		Dados Compl.	-0
	Guia N ART Nº	Data Inicio	13/05/2013
-	Vir	Taxa R\$ 155,08 Entidade d	le Classe 305
-	Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA		
	Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ART EXECUÇÃO DE OBRA CONFORMECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBR PROFESSORES NO CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIDAD UFFS, COM 2.522.74 MEÇE ÁRÊA CONSTRUÍDA E 1.035.00 M2 DE URBANÚ INCLUINDO EXECUÇÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, REVEST	Is vinculadas, ARTs substituídas, o 24 DO BLOCO DE SALAS DE E FEDERAL DA FRONTEIRA SUL ZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, IMENTOS APARELHOS,	contratantes, etc
	EQUIPAMENTOS, ABERTURAS, FECHAMENTOS, COBERTURAS, INSTALAÇ HIDROSSANITARAS, TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMONIAL, EDUIPAMENTOS ESPECIAISÃEL EVADOR E CLIMATIZAÇÃO)	ÕES ELÉTRICAS, PREVENTIVO DE INCÊNDIO E	Insp.: 4310 14/05/2013 Crea/Web 1.08
	PAOLO ROBERTO PANTO DA LUZ	Declaro estar	ciente quanto à
	Universitante Esterial de Obras Universitante Faderial da Fronteira Sul	de acessibilidade do ate de acessibilidade, o art. 11, do Decre	ndimento as normas conforme disposto no sto 5.296 de 2004
	2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de admin Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site ww	istração pública, cartórios e outros	
	As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela L pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da R	.el nº 6496, de 07/12/1977, e s esolução nº 425, de 18/12/1998	ua aplicação está regulamentada I, que define os seguintes
	aspectos: * Fatos geradores de ARTs * ARTs originais e ARTs vinculadas * Substituições de ARTs * Descharmentes de ARTs * Descharmentes de ARTs		
0	<ul> <li>Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas</li> </ul>		
(	<ul> <li>Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas</li> <li>Condições em que as ARTs serão consideradas nulas</li> <li>Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de r</li> </ul>	nuitas previstas na Lei nº 5194,	de 24/12/1966.
(	<ul> <li>Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas</li> <li>Condições em que as ARTs serão consideradas nulas</li> <li>Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de r</li> <li>Outros</li> <li>O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no s</li> </ul>	nuitas previstas na Lei nº 5194, eguinte endereço : www.con	de 24/12/1966. fea.org.br
(	<ul> <li>Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas</li> <li>Condições em que as ARTs serão consideradas nulas</li> <li>Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de r</li> <li>Outros</li> <li>O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no s</li> </ul>	nuitas previstas na Lei nº 5194, eguinte endereço : www.con	de 24/12/1966. fea.org.br _Autenticação Mecânica

Modelo 2 - Cópia Autenticada Em Cartório

2ª VIA - ORGÃOS PÚBLICOS	ART Principa	de autora a
sta ART somente terá validade se for apresentada em ancária. refissional Contratado: VANDERLI ANTONIO SILVA (CPF:441.005.079-6 tulo Formação Prof. ENGENHEIRO CIVIL.	58) Nº Carteira Nº Visto Cr	e <b>de quitação</b> : PR-15849/D ## -
mpresa contratada: VVS CONSTRUÇÕES LTDA ontratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL-UFFS	Nº Registro CPF/CNPJ, 11	234.780/0001-50
ndereço:AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 609 CENTRO	Contrato 024/2	013
ical da Obra: RODOVIA BR 158 KM 405 S/N	Quadra:	Lote.
REA RURAL - LARANJEIRAS DO SUL PR	CEP 8530000	2
po de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tw Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO rea de Comp 1101 EDIFICÂÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL po Obra/Serviço 606 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2 erviços 050 EXECUÇÃO ontratados	Dimensão	2522.74 M2
	Dados Compl.	0
usa N		
RT N"	Data Inicio	13/05/2013
19169010	Vir Taxa R\$ 158.06 Entidade	e de Classe 305
ase de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA		
PAULO/ROBERTO PINTO DA LUZ	an annound shader sha	NUMBER OF THE OWNER AND A COMPANY
PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ Signative de Correstante Assinatura do Contratante * VIA - ORGÃOS PUBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de entral de Informações do CREA-PR 0800 410067	Profissional administração pública, cartónos e outro	stendimento as normas , conforme disposto no creto 5 296 de 2004 ps.
PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ Signe no 1/160524 Sacretano Especial de Obres Universidade Faderial da Fronteira Sul Assinatura do Connatante VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos orgãos de entral de informações do CREA-PR 0800 410067 autenticação deste documento poderá ser consultada através do s	Profissional administração pública, cartónos e outro ite www.crea-pr.org.br	stendimento as normas , conforme disposto no creto 5 296 de 2004 os.
PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ Si apeni 1/160524 Sacretario Eskecial de Obres Universitario Eskecial de Obres Assinataria do VIA - ORGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órdãos de entral de Informações do CREA-PR 0800 410067 autenticação deste documento poderá ser consultada através do s s Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas elo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através spectos: Satos geradores de ARTs ARTs originais e ARTs vinculadas Substituíções de ARTs Substituíções de ARTs Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidad	necessidade do : de acessibilidade art. 11, do De Profissional administração pública: cartónos e outro ite www.crea-pr.org.br pela Lei nº 6495, de 07/12/1977, e s da Resolução nº 425, de 18/12/19	stendimento as normas o conforme disposto no creto 5.296 de 2004 os sua aplicação está regulamentad 98, que define os seguintes
PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ Siapeni Al 60524 Sacretario Especial de Obras Universitaria Fadeni da Fronteira Sul Assinatura do Contratente * VIA - ORGÃOS PUBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de entral de informações do CREA-PR 0800 410067 - autenticação deste documento poderá ser consultada através do s s Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas elo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através sectos: Fatos geradores de ARTs Substituições de ARTs vinculadas Substituições de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilida Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das ta Condições em que as ARTs serão consideradas nuías Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação Outros	necessidade do : de acessibilidade art. 11, do De Profissional administração pública, cartónos e outri ite www.crea-pr.org.br pela Lei nº 6495, de 07/12/1977, e s da Resolução nº 425, de 18/12/19 de ixas io de multas previstas na Lei nº 519	tendimento as normas , conforme disposto no creto 5 296 de 2004 os sua aplicação está regulamentad 98, que define os seguintes 4, de 24/12/1966.
PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ Siapeni A 60524 Sacretario Eskecial de Obras Universitorne Fadeni da Fronteira Sul Assinatura do Contratente * VIA - ORGÃOS PUBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de entral de informações do CREA-PR 0800 410067 autenticação deste documento poderá ser consultada através do s s Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas elo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através spectos: Fatos geradores de ARTs ARTs originais e ARTs vinculadas Substituições de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilida Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das ta Condições em que as ARTs serão consideradas nulas Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicaçã Outros texto completo destas normas estão disponíveis via Internet	necessidade do : de acessibilidade art. 11, do De Profissional administração pública: certónos e outro ite www.crea-pr.org.br pela Lei nº 6495, de 07/12/1977, e s da Resolução nº 425, de 18/12/19 ide axas o de multas previstas na Lei nº 519 t no seguinte endereço : www.co	sua aplicação está regulamentad 98, que define os seguintes 4, de 24/12/1966.
PAULO ROBERTO PINTO DA LUZ Si apent 1/160524 Sacretario Eskecial de Obras Universitomie Federal de Fronteira Sul Assinatura do Contratente * VIA - ORGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de entral de informações do CREA-PR 0800 410067 autenticação deste documento poderá ser consultada através do s s Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTS - foram instituídas elo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através spectos: Fatos geradores de ARTS ARTs originais e ARTs vinculadas Substituições de ARTS Desdobramentos des ARTS - casos de co-autoria e co-responsabilida Concições em que as ARTs serão consideradas nulas Implicações da inexistência/nulidade de ARTS - autuação e aplicaçã Outros texto completo destas normas estão disponíveis via Internel	necessidade do de acessibilidade art. 11, do De Profissional administração pública: certónos e outre ite www.crea-pr.org.br pela Lei nº 6495, de 07/12/1977, e s da Resolução nº 425, de 18/12/19 de axas o de multas previstas na Lei nº 519 t no seguinte endereço : www.co	sua aplicação está regulamentad 98, que define os seguintes 4, de 24/12/1966. onfea.org.br

Modelo 3 – Cópia Simples (normalmente é uma fotocópia na qual a assinatura está em preto) \* não tem carimbos, selos ou assinaturas coloridas

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS		
Esta ART somente terà validade se for apresentada em c bancária. Profissional Contratado: VANDERLI ANTONIO SILVA (CPF:441.005.079-6) Tiulo Formado Prof.: ENGENHEIRO CIVIL	onjunto com o comprovar 8) Nº Carte Nº Visto	ite de quitação ira: PR-15849/D Creat -
Empresa contratada: VVS CONSTRUÇÕES LTDA Contratánte: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL-UFFS Endereço:AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 609 CENTRO	Nº Regis CPF/CNPJ:	tro: 11123 11.234.780/0001-50
JEP: 89812000 CHAPECO SC Pone: Jocal da Obra: RODOVIA BR 158 KM 405 S/N IREA RURAL - LARANJEIRAS DO SUL PR	Contrato 024 Quadra CEP: 853000	Lote:
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Aliv. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Viea de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL Tipo Obra/Serv 006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2 Serviços 050 EXECUÇÃO contratados	Dimensão	2522,74 M2
	Dados Compl.	0
Suia N ART № 0131830076	Data Inicio Data Conclusão	13/05/2013
	Vir Taxa R\$ 158,08 Entide	ide de Classe 305
PROFESSORES NO CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSI IFFS, COM 2.522,74 MEDE ÁREA CONSTRUÍDA E 1.035,00 M2 DE URE NCLUINDO EXECUÇÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTA IDROSSANITARAS/ TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON IQUIPAMENTOS ESPECIAIS/ELEVADOR E CLIMATIZAÇÃO). PAULO ROBERTO FINTO DA LUZ SIADEAD, 160524 CONTRAS	DADE FEDERAL DA FRONTEIRA ANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, ESTIMENTOS, APARELHOS, LAÇÕES ELÉTRICAS, IAL, PREVENTIVO DE INCÊNDIO Declaro e necessidade d de acessibida	Insp.: 4310 E 14/05/2013 CreatWeb 1.08 star ciente quanto à o atendimento às normas de, conforme disposito no
PROFESSORES NO CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSII IFFS, COM 2.522,74 ME DE ÀREA CONSTRUIDA E 1.035,00 M2 DE URE INCLUINDO EXECUÇÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, REVE DUIPAMENTOS ABERTURAS FECHAMENTOS, COBERTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS (TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON DUIPAMENTOS ESPECIAIS (ELEVADOR E CLIMATIZAÇÃO). PAÚLO ROBERIO FINTO DA LUZ Signe an 160524 Securitado Especial de Obras Universitamas Federal da Fronteira Sul Assingura do Socionatante * VIA - Encião PÚBLIC do Destina-se à apresentação nos órgãos de ac Cara da informações do CRE, SR 0800 410067 Autentio ção deste documento poderá ser consultada através do sito	DADE FEDERAL DA FRONTEIRA ANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. ESTIMENTOS, APARELHOS. LAÇÕES ELÉTRICAS. IAL, PREVENTIVO DE INCÊNDIO Declaro e necessidade d de acessibilida art. 11, do D rofissional Iministração pública, cartórios e ou	SUL Insp.: 4310 E 14/05/2013 CreaWeb 1.08 star cliente quanto à o atendimento às normas de, conforme disposto no Jecreto 5.266 de 2004
PROFESSORES NO CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSII IFFS, COM 2.522,74 ME DE ÀREA CONSTRUÍDA E 1.035,00 M2 DE URE INCLUINDO EXECUÇÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, REVE QUIPAMENTOS, ABERTURAS, FECHAMENTOS, COBERTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS (TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON QUIPAMENTOS ESPECIAIS/ELEVADOR E CLIMATIZAÇÃO). PAULO ROBERVO FINTO DA LUZ Sign Ban, 160524 Sactetado Estregial de Obras Universitama Estantia da Fronteira Sul Assinavia do constante * VIA - ANSÃOS PÚBLICAS Destina-se à apresentação nos órãos de ac Certo da informações do CRE- SR 0800 410067 Asutentio ção deste documento poderá ser consultada através do sito s Anotaç es de Responsibilidade Técnica - ARTs - foram instituidas p elo Conseno Foderal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através do	DADE FEDERAL DA FRONTEIRA ANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. ESTIMENTOS, APARELHOS. LAÇÕES ELÉTRICAS. IAÇÕES ELÉTRICAS. IAÇÕES ELÉTRICAS. IAÇÕES ELÉTRICAS. Declaro e necessidade d de acessibilida art. 11, do D trofissional aministração pública, cartórios e ou e www.crea-pr.org.br ela Lei nº 6496, de 07/12/1977, Ja Resolução nº 425, de 18/12/1	SUL Insp.: 4310 E 14/05/2013 CreaWeb 1.08 star ciente quanto à o atendimento às normas de, conforme disposto no tecreto 5.266 de 2004 tros. e sua aplicação está regularm 996, que define os seguintes
<ul> <li>ROFESSORES NO CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSII IFFS, COM 2.522,74 ME DE ÀREA CONSTRUIDA E 1.035,00 M2 DE URE INCLUINDO EXECUÇÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, REX- DUIPAMENTOS, ABERTURAS, FECHAMENTOS, COBERTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS (TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON COUPAMENTOS ESPECIAIS (ELEVADOR E CLIMATIZAÇÃO).</li> <li>PAULO ROBERIO FINTO DA LUZ Signa n. 160524 Sacuetado Especiais de Obras Universitamos Especiais de Obras Universitados PUBLICA Destina-se à apresentação nos órgãos de se Cara da informações do CRE- SR 0800 410067 A autentio ção deste documento poderá ser consultada através do site s Anotaç es de Responsa bilidade Técnica - ARTs - foram instituídas p elo Conseno Federar de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através o spectos: Fatos geradores de ARTs Substituições de ARTs Substituições de ARTs Substituições de ARTs Substituições de ARTs Substituições de ARTs Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação Outros</li> </ul>	DADE FEDERAL DA FRONTEIRA ANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. ESTIMENTOS, APARELHOS. LAÇÕES ELÉTRICAS. IAL, PREVENTIVO DE INCÊNDIO Declaro e necessidade d de acessibilida art. 11, do D rofissional aministração pública, cartórios e ou e www.crea-pr.org.br ela Lei nº 6496, de 07/12/1977, da Resolução nº 425, de 18/12/1 e as	SUL Insp.: 4310 E 14/05/2013 CreaWeb 1.08 star ciente quanto à o atendimento às normas de, conforme disposto no tecreto 5.296 de 2004 tros. e sua aplicação está regulam 998, que define os seguintes 94, de 24/12/1966.
<ul> <li>ROFESSORES NO CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIL IFFS, COM 2.522,74 ME DE ÁREA CONSTRUÍDA E 1.035,00 M2 DE URE INCLUINDO EXECUÇÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS ABERTURAS FECHAMENTOS, COBERTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS (TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON GUIPAMENTOS ABERTURAS FECHAMENTOS, COBERTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS (TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON GUIPAMENTOS ESPECIAIS (ELEVADOR E CLIMATIZAÇÃO). PAULO ROBERTO FINTO DA LUZ Signa da 16 000 ras Universitamo Esterial de Obras Universitamo Esterial de Pronteira Sul Assigna da 16 000 atante 4 VIA - CLIGÃOS PÚBLIO O DEStina-se à apresentação nos órgãos de ac Canada informações do CRE. OR 0800 4 10067 A autentio ção deste docimento poderá ser consultada através do sita s Anotaç es de Responsi pilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pi elo Consenio Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através o spectos: Fatos geradores de ARTs Substituições de ARTs Substituições de ARTs Substituições de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das tax Confições em que as ARTs verão consideradas nulas Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação Outros 1 texto completo destas normas estão disponíveis via Internet n</li></ul>	DADE FEDERAL DA FRONTEIRA ANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. ESTIMENTOS, APARELHOS. LAÇÕES ELÉTRICAS. IAL, PREVENTIVO DE INCÊNDIO Declaro e necessidade d de acessibilida art. 11. do D rofissional aministração pública, cartórios e ou e www.crea-pr.org.br ela Lei nº 6496, de 07/12/1977, da Resolução nº 425, de 18/12/1 da Resolução nº 425, de 18/12/1 e as	SUL Insp.: 4310 E 14/05/2013 CreaWeb 1.08 star ciente quanto à o atendimento às normas de, conforme disposto no tecreto 5.296 de 2004 tros e sua aplicação está regulam 998, que define os seguintes 94, de 24/12/1966. confea.org.br
<ul> <li>ROFESSORES NO CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSII IFFS, COM 2.522,74 ME DE ÀREA CONSTRUIDA E 1.035,00 M2 DE URE NCLUINDO EXECUÇÃO DE OBRA DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS (TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON OUIPAMENTOS ABERTURAS FECHAMENTOS, COBERTURAS, INSTA IDROSSANITAMOS (TELECOMUNICAÇÕES, SEGURANÇA PATRIMON OUIPAMENTOS ESPECIAIS (ELEVADOR E CLIMATIZAÇÃO).</li> <li>PAULO ROBERIO FINTO DA LUZ Sing an 160524 Sacuetado Especiais de Obras Universitamos Especiais de Obras Universitado Especiais de Obras Substituição deste documento poderá ser consultada através do sita s Anotaç es de Responsi bilidade Técnica - ARTs - foram instituídas p elo Consento Fobras de Ingenharia e Agronomia (CONFEA), através o spectos: Fatos geradores de ARTs Substituições de ARTs Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das tax Condições em que as ARTs serão consideradas nuías Implicações da inexistência/nulídade de ARTs - autuação e aplicação Outros 1 texto completo destas normas estão disponíveis via Internet re- 1000000000000000000000000000000000000</li></ul>	DADE FEDERAL DA FRONTEIRA ANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. ESTIMENTOS, APARELHOS. LAÇÕES ELÉTRICAS. IAL, PREVENTIVO DE INCÊNDIO Declaro e necessidade d de acessibilida art. 11, do D rofissional aministração pública, cartórios e ou e www.crea-pr.org.br ela Lei nº 6496, de 07/12/1977, da Resolução nº 425, de 18/12/1 da Resolução nº 425, de 18/12/1 e as	SUL Insp.: 4310 E 14/05/2013 CreaWeb 1.08 star ciente quanto à p atendimento às normas de, conforme disposto no tecreto 5.296 de 2004 tros. e sua aplicação está regulam 998, que define os seguintes 94, de 24/12/1966. confea.org.br

Modelo 4 - Original (tem a assinatura colorida e textura próprios do original) \* a assinatura normalmente é feita a caneta

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
	DESPACHO PADRÃO - F9984
TISTE DE DOC	CUMENTO NATO DIGITAL
ssin un eletròria	CUMENTO DE TESTES nato digital assinado eletronicamente por <b>JASIEL SILVANIO MACHADO GONCALVES</b> , <b>ministrador</b> , em 23/10/2018, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2°, da <u>Portars en</u> / <u>GR/UFFS/2018, de 23 de fevereiro de 2018</u> .
A 02.u verif	autenticidade deste DOCUMENTO DE TESTES pode ser conferida no site <u>http://sei-tst-</u> ffs.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código ficador 0002830 e o código CRC 916DF435.
Referência: Processo nº	23205.1003 58/ 1018-78 SEI nº 0002830
Criado por jasiel.g	goncalves, versão 2 por jasiel.goncalves em 23/10/2018 08:25:21.

Modelo 5 – Nato Digital

Seta verde – Código QR CODE

Seta Azul – Endereço de verificação de autenticidade do documento Seta Vermelha – Número de identificação do documento – código verificador Seta Marrom – CRC – código exclusivo gerado para verificação do documento

Estes padrões podem variar de um sistema para o outro, mas seguem na maioria dos casos este modelo.